



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº/2026 – CONCURSO CULTURAL
19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba 2026 – Rute Eliana dos Santos

FASES	ATO	Período
1ª Fase	Lançamento	Dia 18/12/2025
	Inscrição eletrônica	De 18/12/2025 a 18/01/2026
2ª Fase	Divulgação dos 20 selecionados	Dia 28 de janeiro de 2026
	Ensaio das 20 Marchinhas pré-selecionadas	Dias 4 e 5/02/2026
3ª Fase	1º dia de eliminatória com 10 marchinhas pré-selecionadas	Dia 6/02/2026, às 19h
	2º dia de eliminatória com 10 marchinhas pré-selecionadas	Dia 7/02/2026, às 19h
	Final - Apresentação das 10 Marchinhas selecionadas e Premiação	Dia 8/02/2026, às 19h

Edital do Festival 2026

O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento as Leis nº 5.315 de 21/12/2011 e 5.741, de 16/12/2014 e tem como objetivo resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores populares de todo o país.

Neste ano, o Festival homenageia **Rute Eliana dos Santos**, nascida em 1954. Filha de um trompetista, Rute teve contato com a música desde muito cedo, aprendendo as notas e sua colocação na pauta ainda na infância.

Mestre em Dança da Cultura Viva de Pindamonhangaba (2023), é graduada em Educação Física pela UNITAU, formação que contribuiu significativamente para seu entendimento do corpo e do movimento. Atuou como servidora pública na Rede Estadual de Ensino entre 1975 e 2010 e foi professora do curso de Artes Cênicas da FASC de 1995 a 2002.

Apaixonada pela ação cultural regional e pelo folclore, participou de inúmeros festivais juninos e carnavalescos, recebendo diversas premiações. Atualmente, dedica-se à preservação da memória carnavalesca de Pindamonhangaba por meio de eventos, pesquisas e ações culturais que fortalecem a identidade local.

1 INSCRIÇÃO	
1.1	De 18/12/2025 a 18/01/2026 - Período de inscrição;
1.2	A inscrição é aberta aos compositores profissionais ou amadores, residentes nos municípios do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira ou Litoral Norte de São Paulo;
1.3	Não há um limite para o número de inscrições de Marchinhas por participante, individual ou em parceria, mas apenas uma composição será selecionada por compositor;
1.4	Cada Marchinha poderá ter até 4 intérpretes, que deverão ser relacionados no ato da inscrição e não poderão ser substituídos;
1.5	Serão desclassificados ou cancelados, a qualquer momento, as obras que apresentem quaisquer formas de preconceito e intolerância a: a) diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual; b) demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal;
1.6	Cada inscrição deverá estar corretamente preenchida no formulário de inscrição pelo link que será disponibilizado no site da Prefeitura de Pindamonhangaba, https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo : <ul style="list-style-type: none">• Anexar cópias em PDF, dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">✓ Arranjo da Marchinha inscrita✓ Comprovante de endereço, RG e CPF do responsável pelo recebimento do prêmio.✓ Autorização dos responsáveis para participação de adolescentes, de 15 a 18 anos.• Dados do responsável para receber o prêmio em dinheiro• Anexar AUDIO ou Vídeo com a Gravação da Marchinha, na íntegra; Atenção: O link do Youtube, deve estar na privacidade do vídeo, como privado ou Não Listado, para que só quem tenha o link possa visualizar, não dando assim a conotação de vídeo lançado comercialmente.
1.7	As composições devem ser inéditas, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente ou lançadas em plataformas de streaming como: Spotify, YouTube e outros; Entende-se como lançadas comercialmente, quando a música tiver mais de 50 acessos em sua publicação e ou ter sido publicada a mais de dois anos.
1.8	Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras, ficando caracterizado plágio o uso indevido de propriedade musical alheia, acarretando o cancelamento da inscrição.
2 PRÉ-SELEÇÃO	
2.1	A Comissão de Pré-Seleção será composta por pessoas com comprovada competência na área musical e carnavalesca;
2.2	Serão pré-selecionadas 20 Marchinhas dentre as que se inscreverem;
2.3	<u>Dia 28/01/2026</u> - divulgação das 20 Marchinhas pré-selecionadas. A ordem das apresentações será divulgada após um sorteio realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo e deverá ser respeitada rigorosamente. Todos os inscritos receberão um e-mail com esta relação.
3 RESPONSABILIDADE DO SELECIONADO	
3.1	Estar presente no local do evento, para o ensaio, eliminatórias e se selecionado a final;
3.2	Para defender suas composições os concorrentes podem indicar cantores profissionais ou amadores;
3.3	Cada intérprete poderá defender apenas uma Marchinha.

4	ENSAIO NO LOCAL DO EVENTO																																
4.1	O Festival acontecerá em um Espaço Público a ser divulgada posteriormente;																																
4.2	Dias 4 e 5/02/2026 Ensaio, a partir das 19h, os concorrentes pré-selecionados participarão do ensaio com a banda do “Festival de Marchinhas de Pinda”, contratada pela Organização;																																
4.3	O candidato poderá informar na inscrição o dia de sua preferência para o ensaio, faremos todo possível para atendê-lo. A ordem de ensaio será previamente agendada e comunicada aos concorrentes;																																
4.4	O ensaio será realizado para o entrosamento dos intérpretes com a banda “Festival de Marchinhas de Pinda”;																																
4.5	Não haverá outra oportunidade para o concorrente que não comparecer ao ensaio.																																
4.6	Só serão aceitos intérpretes menores de 15 anos na presença dos pais ou responsáveis																																
5	ELIMINATORIAS																																
5.1	Dias 6 e 7/02/2026, 19h – Eliminatórias: apresentação de 10 candidatos por dia;																																
5.2	O dia e a ordem das apresentações serão definidos pela Organização do Festival, mas o candidato poderá informar na inscrição o dia de sua preferência para se apresentar na eliminatória, faremos todo possível para atendê-lo. A ordem de ensaio será previamente agendada e comunicada aos concorrentes;																																
5.3	Os 10 candidatos melhores classificados nas eliminatórias participarão da final;																																
5.4	Ao término da apuração do dia 7/02/26, será feito o sorteio da ordem de apresentação da Final;																																
5.5	Dia 8/02/2026, às 19h – Final - apresentação das 10 Marchinhas classificadas e, em seguida, a premiação.																																
5.6	Estará à disposição dos candidatos:																																
	<ul style="list-style-type: none"> • Som, Luz e decoração do palco; • A banda “Festival de Marchinhas de Pinda”, fará o acompanhamento de todos os intérpretes. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Esta Banda executará os arranjos criados para cada composição concorrente. ✓ Executará os arranjos criados pelo concorrente para sua composição. ✓ Não será permitido substituir a Banda. 																																
5.7	Os intérpretes poderão se utilizar de recursos de produção visual: vestimenta e adereços, desde que os mesmos não sejam contrários à moral e aos bons costumes e não interfiram no desempenho de cada apresentação.																																
6	PREMIAÇÃO																																
6.1	A Comissão de Premiação será composta por pessoas com comprovada competência na área musical e carnavalesca;																																
6.2	Os quesitos para julgamento de classificação dos 1º, 2º, 3º e 4º lugares são: melodia, letra, apresentação e comunicação , ordem esta que servirá de critério de desempate																																
6.3	Em cada apresentação a Comissão de Premiação atribuirá notas de 7 (sete) até 10 (dez) pontos, com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto																																
6.4	A pontuação dos quesitos Interprete, Figurino e Torcida serão avaliados na Final, pela Comissão de Premiação;																																
6.5	Serão conferidos os seguintes prêmios:																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CLASSIFICAÇÃO</th> <th>TROFÉU</th> <th>PRÊMIO</th> <th>UFMP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>• 1º lugar</td> <td>Alarico Corrêa Leite</td> <td>R\$ 4.218,72</td> <td>32,32</td> </tr> <tr> <td>• 2º lugar</td> <td>Zé Sambinha - José De Assis Alvarenga</td> <td>R\$ 2.128,94</td> <td>16,31</td> </tr> <tr> <td>• 3º lugar</td> <td>Celso Guimarães</td> <td>R\$ 1.065,12</td> <td>8,16</td> </tr> <tr> <td>• 4º lugar</td> <td>Maestro Arthur Dos Santos</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>• Melhor Interprete</td> <td>Hélio Camargo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>• Melhor Figurino</td> <td>Cida Novaes</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>• Melhor Torcida</td> <td>Franco Neto</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	CLASSIFICAÇÃO	TROFÉU	PRÊMIO	UFMP	• 1º lugar	Alarico Corrêa Leite	R\$ 4.218,72	32,32	• 2º lugar	Zé Sambinha - José De Assis Alvarenga	R\$ 2.128,94	16,31	• 3º lugar	Celso Guimarães	R\$ 1.065,12	8,16	• 4º lugar	Maestro Arthur Dos Santos			• Melhor Interprete	Hélio Camargo			• Melhor Figurino	Cida Novaes			• Melhor Torcida	Franco Neto		
CLASSIFICAÇÃO	TROFÉU	PRÊMIO	UFMP																														
• 1º lugar	Alarico Corrêa Leite	R\$ 4.218,72	32,32																														
• 2º lugar	Zé Sambinha - José De Assis Alvarenga	R\$ 2.128,94	16,31																														
• 3º lugar	Celso Guimarães	R\$ 1.065,12	8,16																														
• 4º lugar	Maestro Arthur Dos Santos																																
• Melhor Interprete	Hélio Camargo																																
• Melhor Figurino	Cida Novaes																																
• Melhor Torcida	Franco Neto																																
6.6	A verba será liberada em aproximadamente 45 dias após a apresentação sendo depositada em conta bancária a ser solicitada posteriormente;																																
6.7	Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS, ISS);																																
6.8	A entrega dos troféus será na Premiação;																																
6.9	A decisão do Júri será soberana, não cabendo recurso por parte dos concorrentes.																																
7	VEDAÇÕES																																
7.1	A participação dos funcionários do Departamento de Cultura e das Comissões de Seleção e Julgadora;																																
7.2	A participação das marchinhas cujo compositores não comprovem residência em uma das 39 cidades da Região Administrativa de São José dos Campos;																																
7.3	A troca da música e dos intérpretes indicados no ato da inscrição;																																
7.4	O reinício de apresentação em caso de erro ou falha do concorrente;																																
7.5	Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;																																
7.6	O desrespeito aos horários, programações e determinações da Secretaria de Cultura e Turismo;																																
7.7	Manifestação político-partidária.																																
8	DISPOSIÇÕES GERAIS																																
8.1	Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade;																																
8.2	Os concorrentes autorizam, desde já, a captação de imagens, áudio e fotos de suas gravações para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração;																																
8.5	O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.																																
8.4	A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.																																
8.3	Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival;																																